Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.564 DE 18 DE ABRIL DE 1.977.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO PATRIMONIO DO MUNICÍPIO.

ELOI JOÃO ZANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 60, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a proceder a doação de uma área de terra, situada na Vila Operária, nesta cidade, com ..... 2.186,20m2, ao Centro Cultural e Assistencial São Cristovão, com as seguintas confrontações: AO NORTE com o terreno de propriedade da da Prefeitura Municipal com 40,50m; AO SUL com o terreno da Prefeitura Municipal, com 39,50m; A LESTE com o terreno da Prefeitura Municipal, com 55,50m; A OESTE com a Rua José Bisognin, com 53,50m.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º, destina-se especificamente a ampliação das obras assitenciais do Centro Cultural e Assitencial São Cristovão, não se lhe podendo dar outra destinação sob pena de reverter ao Patrimonio do Município, sem que caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 18 de abril de 1.977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal.

Registra-se e Publica-se

Flory Lamaison Rosa
Secretário da Administração em exercício.